

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Decreto N.º 0287/04

Seropédica 22 de Junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SR. ANABAL BARBOSA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso VII da Lei Orgânica Municipal de junho de 1997, resolve:

Considerando que a realização do primeiro Fórum Municipal de Saúde, ocorrido nos dias 14 e 15 de maio próximo passado, no qual decidiu a definição da participação de Gestores, Profissionais de Saúde e Usuários;

Considerando ainda, o acordo firmado com o Ministério Público nos autos do Inquérito Civil n.º 858/03, e finalmente dando por cumprido a Portaria de N.º 0467/04, publicado no Jornal Mercosul de 31 de março de 2004.

Considerando finalmente, que determina a Lei Municipal n.º 187/02, no qual modificou a Estrutura do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

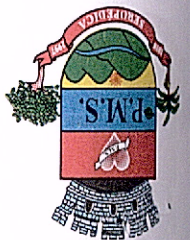
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Municipais de Saúde, bem como, seus respectivos Suplentes para o quadriênio de 2004 à 2008, conforme relação abaixo:

Titulares da Secretaria Municipal de Saúde:

1º - Ângelo Adriano de Oliveira (Gestor)
2º - Maria de Salete Vilagelim Pinto (Gestor)
3º - Jupiatara dos Santos (Gestor)

Titulares de Profissionais de Saúde:

1º - Reinaldo Reinaldo (Agente Comunitário de Saúde)
2º - Maria Carmelita Cândido (Agente Comunitário de Saúde)
3º - Adilson Marcos da Silva (SINTRASEF)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Titulares dos Usuários

- 1º - Miguel Jorge Gomes de Oliveira (FRAMS)
- 2º - Marta Elizabeth da Silva (Pastoral da Criança)
- 3º - Alencar Vicente Barbinotto (Fundação Esperança)
- 4º - Carlos Alberto dos Santos Chaves (SINTUR)
- 5º - Luiz Carlos dos Santos (ALFA-CAPS)
- 6º - Aleir Gonçalves Ferreira (APAE)

Suplentes dos Gestores da Secretaria Municipal de Saúde

- 1º - Marco Antônio Tupinambá Borges
- 2º - Andréa Aparecida Fernandes
- 3º - Patrícia Cristina da Silva Matos

Suplentes dos Profissionais de Saúde

- 1º - Maria da Conceição S. Gonçalves (CREFITO)
- 2º - Jamila de Paula de B. Barros (Sindicato das Assistência Social)
- 3º - Artur Lúcio E. da Silva (SINTRASEF)

Suplente dos usuários

- 1º - Enedina Maria dos Santos Anjos (FRAMS)
- 2º - Graçiete Augusta da Silva (Pastoral da Criança)
- 3º - Aldenir Gonçalves de Paiva (Desafio Ebenezer)
- 4º - Luiz Claudio Pessoa (SINTUR)
- 5º - Maria Aparecida Conceição Lopes (ALFA-CAPS)
- 6º - Cleusa Corrêa da Silva (APAE)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE: 05-07-04
JORNAL: *Município*
PÁGINA: 4